



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Coordenadoria Municipal da Educação	2
Portarias	2
Licitação	3
Extratos	3
Secretaria	4
Decretos	4

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Taquarituba

CNPJ: 50.366.483/0001-10

Telefone: (14)-3762-1179/(14)-3762-1021

Celular:

E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

Rua Joel Gomes, nº 09 - Novo Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Site: camarataquarituba.sp.gov.br

Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba

CNPJ: 03.148.801/0001-97

Telefone: (14) 3762-3399

Celular:

E-mail: capstuba@taquarituba.sp.gov.br

Rua 15 de Novembro, nº 306 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Prefeitura Municipal De Taquarituba

CNPJ: 46.634.218/0001-07

Telefone: (14) 3762-9666

Celular:

E-mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br

Avenida Mário Covas, nº 1915 - Novo Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Site: www.taquarituba.sp.gov.br

Santa Casa De Misericórdia De Taquarituba

CNPJ: 45.437.175/0001-07

Telefone: (14) 3762-2700

Celular:

E-mail: santacasataquarituba@yahoo.com.br

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 95 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Coordenadoria Municipal da Educação

Portarias

Portaria CME N.º 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Designação de Servidor do posto de trabalho que especifica.

O COORDENADOR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a lei complementar nº124/2010 e de acordo com o decreto nº03 de 05 de janeiro de 2021.

Resolve.

Artigo 1.º - Fica **designado** o seguinte docente do quadro do magistério e função educacional mencionada.

- I. Coordenadoria Municipal da Educação.
Professor Coordenador – **Vanessa Fernanda Bueno – RG 45.419.977-6**

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria serão considerados a partir de **14/01/2021**.

P.M. de Taquarituba, 13 de janeiro de 2021.

Kleberson Andrade Gomes de Camargo
Coordenador Municipal da Educação



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Licitação

Extratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Eder Miano Pereira, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, RATIFICO o processo de Licitação nº 005/2021 na modalidade DISPENSA sob nº 002/2021, para “Contratação de empresa para prestação de serviço de Confecção de Carnês de IPTU e ISS/Taxas, para distribuição aos munícipes, conforme solicitação do Departamento de Tributos” e o menor orçamento da empresa TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – EPP, pelo valor de R\$ 8.991,50 (oito mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Taquarituba/SP, 13 de Janeiro de 2021. Eder Miano Pereira – Prefeito Municipal.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. A Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar CHAMADA PÚBLICA, com as seguintes características: **OBJETO:** “Credenciamento de empresas que operam o serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, de característica rodoviária, nos termos das permissões delegadas pelo decreto nº 61.635, de 19 de novembro de 2015, objetivando o fornecimento de passagens de ônibus para o deslocamento intermunicipal, em atendimento a Lei de Benefícios Eventuais nº 1720/2014, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal de Ação Social e itinerário descrito no Anexo I do edital”. **APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE:** Até 18/02/2021 às 13h30. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** 18/02/2021 às 13h45. **LOCAL:** Paço Municipal. **ENDEREÇO:** Av. Gov. Mario Covas nº 1915 - Novo Centro - Taquarituba/SP. **EDITAL COMPLETO E ESCLARECIMENTOS:** Edital em inteiro teor à disposição dos interessados a partir de 14/01/2021, de 2ª a 6ª feira das 08h00 às 17h00, na Prefeitura Municipal de Taquarituba, endereço citado acima, site www.taquarituba.sp.gov.br, Tel: (014) 3762-9666, ou e-mail: licitacao@taquarituba.sp.gov.br. Taquarituba (SP), 13 de Janeiro de 2021. Rosildo Donizeti dos Santos - Secretário Municipal de Transportes e Compras.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 001/2020. Locatária: Prefeitura do Município de Taquarituba. Locador: Ki-Kakau Indústria e Comércio de Chocolates LTDA. Objeto do Aditivo: Fica prorrogado o presente contrato, a partir de 05 de janeiro de 2021, pelo período de 12 (doze) meses, com encerramento em 04 de janeiro de 2022, reajustando do valor mensal de 4,31%, passando de R\$ 1.247,24 para R\$ 1.300,00. Embasamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações, artigo 57, II, art. 65, II, letra 'd' e no parágrafo 2º e 15º do contrato originário. Taquarituba, 13 de janeiro de 2021. Rosildo Donizeti dos Santos - Secretário Municipal de Transportes e Compras.



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Decretos

DECRETO N.º 11, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Coordenadoria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para o exercício do ano de 2021, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Coordenadoria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para o exercício do ano de 2021, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Artigo 2.º A Comissão de Monitoramento e Avaliação é um órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Artigo 3.º Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes membros:

I – Dayse Marinho do Nascimento Ferreira - Engenheira Agrônoma

II – Reinaldo Virgílio Righeto – Médico Veterinário.

III - Ricardo de Jesus Queiroz - Técnico Agrícola

Artigo 4.º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

III - analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

IV - solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

V - solicitar aos demais órgãos do MUNICÍPIO ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

VI - emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a notada parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões;

Artigo 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6.º Fica revogado o Decreto n.º 111, de 23 de junho de 2020.

P.M. de Taquarituba, 12 de janeiro de 2021.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



DECRETO N.º 12, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004, e considerando a Lei Complementar Federal n.º 173/2020,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica nomeado em estágio probatório o concursado abaixo indicado para o cargo especificado, aprovado em concurso público, Concurso Público n.º 01/2019 - homologado através do Decreto n.º 168, de 13 de dezembro de 2019:

ALMOXARIFE:

CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA – RG. 29.141.091-1 - Classificação: 1.º lugar.

Parágrafo único. Tendo em vista a reposição da vaga do servidor MILTON FLAVIO DE OLIVEIRA FILHO, RG. 9.391.897, em função de sua Aposentadoria ocorrida a partir de 1.º de abril de 2019, Ato de Concessão de Benefícios n.º 13/2020, conforme consta na Portaria SMA n.º 62, de 02 de abril de 2019.

Artigo 2.º O nomeado através do artigo anterior estará sujeito ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 25/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e os requisitos para a posse e o exercício no cargo estão explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do concurso.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 12 de janeiro de 2021.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



DECRETO N.º 13, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004, e considerando a Lei Complementar Federal n.º 173/2020,

DECRETA:

Artigo 1º Fica nomeada em estágio probatório a concursada abaixo indicada para o cargo especificado, aprovada em concurso público, Concurso Público n.º 01/2020 - homologado através do Decreto n.º 148, de 28 de setembro de 2020:

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS:

MARCELA APARECIDA FONSECA MONTEIRO – RG. 57.381.322-X - Classificação: 1º lugar.

Parágrafo único. Tendo em vista a reposição da vaga do servidor ANDRÉ ALAN RIBEIRO – RG. 49.762.327-4, exonerado através do Decreto n.º 135, de 06 de setembro de 2019.

Artigo 2º A nomeada através do artigo anterior estará sujeita ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 25/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e os requisitos para a posse e o exercício no cargo estão explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do concurso.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 12 de janeiro de 2021.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



DECRETO N.º 14, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004, e considerando a Lei Complementar Federal n.º 173/2020,

DECRETA:

Artigo 1º Fica nomeada em estágio probatório a concursada abaixo indicada para o cargo especificado, aprovada em concurso público, Concurso Público n.º 01/2019 - homologado através do Decreto n.º 168, de 13 de dezembro de 2019:

PROFESSOR III:

MÔNICA CRISTINA DA SILVA PRADO – RG. 48.193.910-06 - Classificação: 17º lugar.

Parágrafo único. Tendo em vista a reposição da vaga da servidora Maria Aparecida Rodrigues – RG. 9.569.041-4, em virtude de óbito no dia 20/12/2020, de acordo com a Portaria SMA 194, de 23/12/2020.

Artigo 2º A nomeada através do artigo anterior estará sujeita ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 25/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e os requisitos para a posse e o exercício no cargo estão explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do concurso.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 12 de janeiro de 2021.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



DECRETO N.º 15, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004, e considerando a Lei Complementar Federal n.º 173/2020,

DECRETA:

Artigo 1º Fica nomeada em estágio probatório a concursada abaixo indicada para o cargo especificado, aprovada em concurso público, Concurso Público n.º 01/2019 - homologado através do Decreto n.º 168, de 13 de dezembro de 2019:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

KARINA APARECIDA CAMARGO OLIVEIRA – RG. 40.523.376-0 - Classificação: 1º lugar.

Parágrafo único. Tendo em vista completar a equipe de odonto, que encontra-se incompleta.

Artigo 2º A nomeada através do artigo anterior estará sujeita ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 25/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e os requisitos para a posse e o exercício no cargo estão explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do concurso.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 12 de janeiro de 2021.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



DECRETO N.º 16, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidores para os cargos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004, e considerando a Lei Complementar Federal n.º 173/2020,

DECRETA:

Artigo 1º Ficam nomeados em estágio probatório os concursados abaixo indicados para os cargos especificados, aprovados em concurso público, Concurso Público n.º 01/2019 - homologado através do Decreto n.º 168, de 13 de dezembro de 2019:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALEIXO MICRO ÁREA 01:

AMANDA APARECIDA DA CUNHA – RG. 54.820.375-1 - Classificação: 1º lugar.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PARQUE SÃO ROQUE MICRO ÁREA 05:

TIAGO FERNANDO DOS SANTOS – RG. 44.909.996-9 - Classificação: 1º lugar.

Parágrafo único. Tendo em vista completar as equipes dos ESF Aleixo e Parque São Roque, que encontram-se incompletas.

Artigo 2º Os nomeados através do artigo anterior estarão sujeitos ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 25/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e os requisitos para a posse e o exercício no cargo estão explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do concurso.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 12 de janeiro de 2021.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



DECRETO N.º 17, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidores para os cargos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004, e considerando a Lei Complementar Federal n.º 173/2020,

DECRETA:

Artigo 1º Fica nomeada em estágio probatório a concursada abaixo indicada para o cargo especificado, aprovada em concurso público, Concurso Público n.º 01/2020 - homologado através do Decreto n.º 148, de 28 de setembro de 2020:

MÉDICO:

TATIANE BENINI – RG. 44.911.240-8 - Classificação: 1º lugar.

Parágrafo único. Tendo em vista a reposição da vaga do servidor VANDA MARIA DE ALMEIDA SANGIÁCOMO – RG. 7.654.749, em função de sua aposentadoria ocorrida em 1.º/02/2019, Ato de Concessão de Benefícios n.º 04/2019, conforme consta na Portaria SMA 17, de 31 de janeiro de 2019.

Artigo 2º Ficam nomeados em estágio probatório os concursados abaixo indicados para o cargo especificado, *aprovados* em concurso público, Concurso Público n.º 01/2020 - homologado através do Decreto n.º 148, de 28 de setembro de 2020:

MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF:

EDSON ROBLES CASTILLA FILHO – RG. 44.630.940-0 - Classificação: 1º lugar.

BETÂNIA MACHADO DA SILVA – RG. 46.145.319-8 – Classificação: 2º lugar.

Parágrafo único. Tendo em vista a reposição das vagas: do servidor FERNANDO SOUZA LIMA BENEZ – RG. 23.604.169-1, exonerado através do Decreto n.º 173, de 19 de dezembro de 2019, e da servidora EMINA SENA GONÇALEZ – RG. 57.362.725-3, exonerada através do Decreto nº 56, de 13 de março de 2020.

Artigo 3º Os nomeados através dos artigos anteriores estarão sujeitos ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 25/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e os requisitos para a posse e o exercício no cargo estão explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do concurso.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 12 de janeiro de 2021.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



DECRETO N.º 18, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Institui e nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Coordenadoria Municipal da Educação para o exercício de 2021 em conformidade com a Lei Federal N.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Instituir e Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Coordenadoria Municipal da Educação para o exercício de 2021, em conformidade com a Lei Federal N.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Artigo 2.º A Comissão de Monitoramento e Avaliação é um órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Artigo 3.º Ficam designadas a compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – Camila Maratta Montanha – Nutricionista – Conselheira PNAE

II – Sheila Barbosa do Prado – professor II – Conselho Municipal da Educação

III – Vanessa Fernanda Bueno - Professor III- Conselho Municipal do Fundeb

IV- Alexandre de Souza Moraes – Diretor de Escola – representante da Coordenadoria municipal da Educação

Artigo 4.º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

III - analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

IV - solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

V - solicitar aos demais órgãos do MUNICÍPIO ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

VI - emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a notada parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º Fica revogado o Decreto n.º 92, de 15 de maio de 2020.

P.M. de Taquarituba, 13 de janeiro de 2021.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



DECRETO Nº 19, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Coordenadoria Municipal da Saúde para o exercício do ano de 2021, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Coordenadoria Municipal da Saúde para o exercício do ano de 2021, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Artigo 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação é um órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Artigo 3º Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes membros:

- I – Edvaldo Renan de Souza, RG. 44.759.452-7 - Escriturário;**
- II – Josiele Menis Miguel, RG. 33.882.702-X – Enfermeiro;**
- III – Moisés Ricardo Januário, RG. 33.038.309-7 - Escriturário;**

Artigo 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

III - analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

IV - solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

V - solicitar aos demais órgãos do MUNICÍPIO ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

VI - emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a notada parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões;

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º Fica revogado o Decreto n.º 106, de 05 de junho de 2020.

P.M. de Taquarituba, 13 de janeiro de 2021.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



DECRETO N.º 20, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004, e considerando a Lei Complementar Federal n.º 173/2020,

DECRETA:

Artigo 1º Fica nomeada em estágio probatório a concursada abaixo indicada para o cargo especificado, aprovada em concurso público, Concurso Público n.º 01/2019 - homologado através do Decreto n.º 168, de 13 de dezembro de 2019:

SERVIÇOS GERAIS – FEMININO:

LAIZ NAYARA BUENO ALVES – RG. 40.198.369-9 - Classificação: 11º lugar.

Parágrafo único. Tendo em vista a reposição da vaga da servidora AURORA VENTURA PEDROSO ALVES, RG. 13.953.297-3, em função de sua Aposentadoria ocorrida em 1º de janeiro de 2021, Ato de Concessão de Benefícios nº 02/2021, conforme consta na Portaria SMA nº 03, de 06 de janeiro de 2021.

Artigo 2º A nomeada através do artigo anterior estará sujeita ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 25/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e os requisitos para a posse e o exercício no cargo estão explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do concurso.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 12 de janeiro de 2021.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária